



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

*Homologa a Resolução Nº 07/2021 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Convencional (UTIN), Tipo II, para o Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann, localizado no município de Fortaleza.*

**RESOLUÇÃO Nº 62/2021 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS nº 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
5. A Portaria nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. O interesse do Diretor Executivo do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neuman, constante no ofício Nº 565, datado de 07 de outubro de 2020, contido no processo VIPROC nº 10381119/2020, localizado no município de Fortaleza/CE;
7. A solicitação da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, de habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Tipo II (UTIN) do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neuman;
8. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) e o de acordo da Assessoria da SEADE, quanto às solicitações descritas nos itens 6 e 7, **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 07/2021 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Convencional (UTIN), Tipo II, para o Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann, CNES Nº 7047428, localizado no município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS